

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer nº 12/2018
Emenda Modificativa nº 001/2018

Autor: Poder Executivo Municipal

Emenda: Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer

Trata-se de emenda modificativa efetuada pela Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, conforme disposto pelos artigos 131 e 132, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a qual propõe alteração na redação do parágrafo 1º, do artigo 4º, do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2017.

Art. 4º. Inalterado.

§ 1º - O teto máximo para a concessão do incentivo fiscal previsto nesta Lei terá sua definição nos programas orçamentários de cada exercício e acompanhará no mínimo o crescimento da receita anual do Município.

§ 2º - Inalterado.

§ 3º - Inalterado.

§ 4º - Inalterado.

§ 5º - Inalterado.

§ 6º - Inalterado.

§ 7º - Inalterado.

Cabe à Comissão de Legislação se manifestar favoravelmente a emenda proposta pela Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização.



DO PARECER

Não existe nenhum óbice para que seja encaminhado ao plenário para apreciação e deliberação dos senhores vereadores.

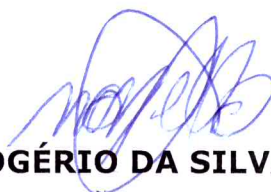
É o parecer.

Telêmaco Borba, 04 de abril de 2018.



HAMILTON APARECIDO MACHADO

Relatora



MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELLO

Presidente



ÉLIO CESAR ALVES DOS SANTOS

Vogal